



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Projeto de Lei Complementar nº 05/2025

Dispõe sobre a reestruturação administrativa e estabelece o novo Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Minduri.

Emenda nº 01 (Modificativa)

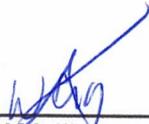
Fica modificado o artigo 71 do projeto em tela, sendo suprimidos os seus incisos, passando ele a constar com a seguinte redação:

“ Art. 71. A avaliação será realizada por uma comissão composta por 3 (três) vereadores, sorteados entre os parlamentares em exercício na ocasião, a qual poderá solicitar a participação e informações do Diretor Geral da Câmara, sem direito a voto.”

Justificativa

Entendemos que o método de sorteio é mais impessoal para promover a avaliação dos servidores efetivos da Câmara, a fim de reduzir ao máximo a possibilidade de avaliações direcionadas e personalistas, seja no intuito de favorecer ou de prejudicar servidores por motivos pessoais.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.


Vereador Wellington Chagas da Silva

